

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2023/030.530-8

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: LDC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – M.E.

OBJETO: TRANSPORTE PARA 25 IDOSOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, LDC Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda – M.E., CPF/CNPJ nº 05.391.790/0001-05, Rua Encarnação Rando Castellucci, 16 Quadra 10 Lote 17 – Vila Colorau – CEP: 18020-440 – Cidade/Estado: Sorocaba / SP, neste ato representada por Leocir de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de transporte de 25 (vinte e cinco) idosos que fazem parte do Programa: “Roda Viva” que ocorre semanalmente no Parque da Biquinha e, no dia 28 de novembro de 2023, irão até Sítio Reino Animal, para desenvolver atividades de Educação Ambiental, localizado à Rua B, nº 148, Bairro dos Morros, Votorantim - SP, Cep: 18.113-855, no horário das 08:30 às 12:00 hs. Valor comercial R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de NOVEMBRO de 2023.

DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

  
DOADOR:

Testemunhas

1. Stephany Jaquir

RG: 75055

CPF: 213.478

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF: